



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador **GILSON BARRETO**

**PROJETO DE LEI N.º /2024**

**Altera a Lei n.º 14.485 de 19 de julho de 2007 para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o “DIA D” de Combate à Dengue.**

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica inserida alínea ao inciso XXIX do artigo 7º da Lei n.º 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“Art. 7º.....  
XXIX – Mês de Fevereiro  
- **02 de fevereiro: Dia D de Combate à Dengue.** ” (NR)

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

**GILSON BARRETO**  
Vereador - MDB

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO****Gabinete do Vereador GILSON BARRETO****JUSTIFICATIVA**

O presente projeto tem por objetivo principal mobilizar iniciativas do Poder Público e a participação da população para a realização de ações destinadas ao combate ao vetor da doença, por meio de campanhas educativas e de comunicação social.

A dengue é uma doença febril grave, causada por um arbovírus – vírus transmitido por picada de insetos, especialmente os mosquitos. O transmissor (vetor) da dengue é o mosquito *Aedes Aegypti*.

A melhor forma de prevenir a dengue é evitar a proliferação do mosquito *Aedes Aegypti*, eliminando água armazenada que pode se tornar possível criadouro, como em vasos de plantas, lagões de água, pneus, garrafas plásticas, piscinas sem uso e sem manutenção, e até mesmo em recipientes pequenos, como tampas de garrafas.

Medidas simples podem ser adotadas, como substituir a água dos pratos dos vasos de planta por areia; deixar a caixa d'água tampada; cobrir os grandes reservatórios de água, como as piscinas, e remover do ambiente todo material que possa acumular água. Roupas que minimizem a exposição da pele durante o dia – quando os mosquitos são mais ativos – proporcionam alguma proteção às picadas e podem ser uma das medidas adotadas, principalmente durante surtos.

Repelentes e inseticidas também podem ser usados, seguindo as instruções do rótulo. Mosquiteiros proporcionam boa proteção para aqueles que dormem durante o dia, como bebês, pessoas acamadas e trabalhadores noturnos.

Considerando o aumento exponencial de casos e mortes por Dengue até a presente data, ações públicas com a participação de todo o Poder Público e abrangendo todos os bairros da Cidade de São Paulo vem chamar atenção da população lembrando que o perigo muitas vezes está em nossas casas.

Pelo exposto acima, rogo aos Nobres Pares o apoio e aprovação ao presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões,